



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2019

Edição Nº: 13



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
28/11/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 186/2019 de 20/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.400,00 (twenty-nine thousand four hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.013.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0029.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
95 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
185 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
467 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
	Total Suplementação:	29.400,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
35 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
195 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2019

Edição Nº: 13



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
28/11/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Total Redução: 29.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 20 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2019

Edição Nº: 13



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
28/11/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 187/2019 de 20/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (fifty thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.023.	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
156 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.038.	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
201 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
202 - 3.3.90.30.00.00	31115 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Total Suplementação:	50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000	Fonte: 0	10.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00000000	Fonte: 0	25.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.31.00.00000000	Fonte: 0	15.000,00
	Total da Receita:	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2019

Edição Nº: 13



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
28/11/2019
Pag. 1/1

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 20 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO

EXTRATO CONTRATO Nº 116/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **SILVANA RODRIGUES ZURLO E NOGUEIRA LTDA**, CNPJ nº **07.818.346/0001-40**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REVITALIZAÇÃO DE FUNDO DE VALE, COMPREENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 29/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.

Portaria nº-214/2019.

DATA: 28 de Novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Thayla Camila Ramos, matrícula nº-200845, Cargo Farmacêutica- 40 horas, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 22/02/18 a 22/02/19, devendo usufruir no período de 23/11/19 a 23/12/19, retornando suas atividades normais em 24/12/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/11/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de novembro de 2019.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2019

Edição Nº: 13

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso Senhor Carlos Alberto Andrade Almeida, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Vereadores e toda a população para participar da Audiência Pública da fase de debate e discussão do Projeto de Lei nº08/2019-A, de 30/09/2019, que “estima a Receita e fixa a Despesa para o Município de Bom Sucesso, dos poderes Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência dos servidores municipais, para o exercício de 2020”, conforme determinação contida no inciso I do parágrafo I do artigo 48, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigo 44 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades:

Dia: 02/12/2019
Horário: 19:30 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal

Bom Sucesso, 28 de novembro de 2019.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE